



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

42ª SEMANA DA QUÍMICA



BIOMAS DO BRASIL : DIVERSIDADE, SABERES
E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Edital 03/2024

EDITAL N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS À 4ª FEIRA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO IFRJ - CAMPUS RIO DE JANEIRO – 21 A 26 DE OUTUBRO DE 2024

A Direção-Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno de submissão de Projetos Discentes para a **4ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão do IFRJ - *campus* Rio de Janeiro**.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 4ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão do IFRJ - *campus* Rio de Janeiro é uma ação que busca promover a realização e divulgação de Projetos de Pesquisa, Extensão, Tecnologia, Inovação e Educação, desenvolvidos por estudantes do IFRJ dos segmentos do ensino técnico integrado ou subsequente e graduação do IFRJ, através da exposição de trabalhos que permeiam as diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º As atividades as quais se referem esse regulamento integram a programação oficial da 21ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia e da 42ª Semana da Química no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ, sob o tema: ***Biomass do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais***, que ocorrerá no período de **14 a 26 de Outubro de 2024**.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS

Art. 3º As apresentações da Feira Científico-Tecnológica e de Extensão serão nas modalidades presencial e virtual, divididas em duas etapas, segundo descrito no

capítulo VI deste edital.

Art. 4º Serão aceitos projetos desenvolvidos por estudantes dos segmentos do ensino técnico integrado ou subsequente e graduação de todos os *Campi* do IFRJ.

§Único - É obrigatória a participação de estudantes do campus registrados como bolsistas ou voluntários, nos editais do campus ou reitoria, que desenvolvem projetos atualmente ou desenvolveram em um prazo de até um ano da data de início deste evento, desde que estejam com matrícula ativa.

Art. 5º Todos os Projetos deverão ter a participação de um Orientador, segundo os critérios estabelecidos no artigo 8º. A participação de um(a) co-orientador(a) é facultativa.

Art. 6º O participante possui inteira responsabilidade por se inscrever na categoria correta, de acordo com a natureza do projeto desenvolvido, segundo abaixo:

Categoria A: Projeto de Pesquisa ou Inovação - Estudantes de médio técnico;

Categoria B: Projeto de Pesquisa ou Inovação - Estudantes de graduação;

Categoria C: Projeto de Extensão.

§1- O credenciamento ao qual concorre a Categoria A aplica-se apenas para os menores de 21 anos, caso contemplados (**Artigo n.º 39**).

§2- Serão aceitos projetos que integrem alunos de graduação e do ensino médio-técnico em conjunto, sendo facultativo ao grupo a escolha da categoria de inscrição. Contudo o credenciamento ao qual concorre a Categoria A aplica-se apenas para os menores de 21 anos do ensino médio-técnico, caso contemplados.

Art. 7º Cada Projeto deverá ser composto por no **mínimo 1 e no máximo 3**

estudantes para a **categoria A** e sem limitação para as categorias B e C.

§Único - Não é vedada a participação dos estudantes inscritos na Feira em outras atividades durante a Semana da Química, porém estas não poderão afetar seus dias e horários de apresentação.

Art. 8º Podem ser Orientadores: maiores de 21 anos, com no mínimo diploma de graduação, incluindo Docentes, Técnicos Administrativos, Egressos, estudantes de pós-graduação e profissionais vinculados a outra instituição de ensino ou pesquisa.

Art. 9º Podem ser co-orientadores maiores de 18 anos, com no mínimo diploma de nível técnico ou graduação, incluindo egressos, e profissionais vinculados a outra instituição de ensino ou pesquisa.

CAPÍTULO III DO PROJETO

Art. 10º Entende-se como Projeto da **4ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão**, o desenvolvimento e a apresentação de trabalho teórico ou prático, nas diversas áreas do conhecimento, nas categorias Científico, Tecnológico e Extensão como expostas abaixo, segundo tabela Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf):

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar / Interdisciplinar.



Art. 11 Para a **Categoria A e B** serão aceitas inscrições de Projetos de Pesquisa e Inovação Inéditos, que possuam um período de execução máximo de 12 meses, iniciados ou finalizados no ano de 2023 e 2024.

Art. 12 Para os projetos da **Categoria C** serão aceitas inscrições de projetos em andamento ou concluídos, desenvolvidos com a participação de estudantes e/ou egressos dos cursos de ensino técnico integrado, subsequente, ou graduação do IFRJ.

CAPÍTULO IV

DA SUBMISSÃO DE PROJETOS (INSCRIÇÕES)

Art. 13 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo Orientador ou pelo estudante.

Art. 14 Os Projetos deverão se enquadrar em uma das três categorias descritas no artigo 6º.

Art. 15 A submissão de Projetos para a **4º Feira Científico-Tecnológica e de Extensão** deverá ser realizada durante o período previsto no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), através da plataforma Even3 disponível em <https://www.even3.com.br/42-semana-da-quimica-ifrj>

§Único- Os participantes devem se inscrever primeiro no evento e depois realizar a submissão do trabalho, conforme passo a passo no Anexo VI. É obrigatória a inscrição no evento apenas do autor que submeteu o trabalho, contudo, **autores não inscritos no evento não receberão certificado.**

Art. 16 Em caso de submissão do mesmo projeto em duplicidade ou submissão de trabalhos distintos dos mesmos estudantes, será considerada válida a última versão enviada.

Art. 17 O Proponente é responsável pela veracidade das informações referentes ao



Projeto e aos dados de identificação dos proponentes do Projeto.

CAPÍTULO V DOCUMENTOS FINAIS E INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA

Art. 18 Os documentos de inscrição descritos abaixo, devem ser enviados seguindo o modelo disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/editais-e-arquivos>

- resumo (**Anexo II**)
- link do vídeo de divulgação do projeto (**Anexo III**)
- banner expositivo (**Anexo IV**) e
- termos individuais de autorização do uso de voz e imagem (**Anexo V**)

Art. 19 O vídeo de divulgação, com foco no público geral, deverá ter duração máxima de 5 minutos (orientação no **Anexo III**), e conter a explicação do trabalho realizado, de forma acessível ao público leigo, disponibilizado via youtube.

Art. 20 Termos individuais de autorização do uso da voz e imagem (**Anexo V**) deverão ser anexados na plataforma, incluindo **todas as pessoas que aparecem no vídeo**, os estudantes inscritos e os orientadores. Deverá ser enviado um documento em PDF único contendo todas as autorizações dos componentes do projeto.

Art. 21 A versão impressa do banner (**Anexo IV**) para apresentação durante o evento será fornecida pela **Comissão Organizadora**.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 22 A exposição dos trabalhos à população será realizada pela divulgação dos vídeos e resumos inseridos na plataforma no ato da inscrição, através do site oficial institucional

<https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/feira-cientifico-tecnologica> e da plataforma
<https://www.even3.com.br/42-semana-da-quimica-ifrj>

Art. 23 Os Projetos serão apresentados em dois momentos distintos:

§1- Para a banca avaliadora: Essa apresentação será realizada **online** segundo definições descritas no capítulo VII.

§2- Para o público em geral: Essa apresentação será realizada **presencialmente** durante a 42ª SQ e terá como objetivo a divulgação científica à comunidade.

Art. 24 Os trabalhos (banners) serão apresentados presencialmente no dia 23/10/2024 (quarta-feira), na Quadra Poliesportiva, de 10:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, segundo distribuição realizada pela Comissão.

§1- Cada projeto apresentará um único dia e turno.

§2- Dependendo da quantidade de trabalhos inscritos a apresentação presencial poderá ocorrer adicionalmente na terça (22/10) e quinta-feira (24/10) no mesmo horário.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 25 A avaliação dos Projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais especializados convidados pela Comissão da Feira Científico-Tecnológica e de Extensão. Serão analisados os materiais entregues, bem como a apresentação e arguição realizadas no dia da apresentação.

§Único - Os regulamentos e critérios de avaliação serão divulgados em edital próprio da Comissão de Avaliação

Art. 26 É vedada a apresentação do Projeto, assim como a emissão de observações

ou respostas durante a avaliação pelos orientadores, co-orientadores ou por pessoas que não fazem parte do grupo de estudantes inscrito, sob pena de desclassificação.

Art. 27 Os projetos serão apresentados na plataforma Teams® e pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o projeto e será arguido pelo Comitê Científico de Avaliação.

Art. 28 As apresentações dos projetos serão divididas em salas por área de conhecimento sendo obrigatória a presença dos expositores de todos os projetos no horário de início da sessão.

Art. 29 A apresentação oral online do expositor deverá durar no máximo 10 minutos. Após apresentação, os membros da banca terão até 30 minutos no total para arguição do projeto.

Art. 30 As apresentações vão ocorrer seguindo a sequência publicada e em caso de não haver expositor para o projeto no momento em que for requisitado, o mesmo terá uma nova chance ao final da sequência prevista para a sala.

Art. 31 Serão adotados os seguintes procedimentos em caso de intercorrências durante a apresentação dos projetos online:

§1- Em caso de interrupção, instabilidade ou falha na conexão de internet, após o início da apresentação online do projeto pelo estudante, a banca examinadora aguardará o retorno da conexão no tempo máximo de 2 (dois) minutos, a ser cronometrado pelo mediador da sala virtual.

§2- Caso não haja retorno de conexão dentro do tempo máximo de aguardo, a apresentação do projeto da vez passa para o último horário da fila, dando prosseguimento, em sequência, das demais apresentações de projeto da sala virtual.



§3- Caso não haja retorno de conexão, um segundo encontro poderá ser agendado, durante o período da 42ª Semana de Química, em data e horário a ser definida pelo Comitê da Feira Científico-Tecnológica e de Extensão.

§4- Em caso de interrupção ou falha na conexão de internet de um dos membros da banca examinadora, a apresentação do projeto deverá prosseguir até o encerramento do tempo destinado e o membro da banca avaliará a apresentação por meio da gravação.

Art. 32 Caso ocorra algum impedimento de ordem técnica por parte da organização, que não permita a apresentação *online* durante os dias da Feira Virtual e sem possibilidade de realocação de horário, o Projeto poderá ser avaliado através do vídeo e resumo enviados.

Art. 33 O Comitê Científico de Avaliação é soberano nas suas decisões, não sendo possível apelo e/ou recurso.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 34 Os Estudantes, Orientadores e Coorientadores de Projetos homologados que efetivamente forem apresentados na **4ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão do IFRJ** terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição e os resumos publicados nos anais do Evento.

Art. 35 Os 3 (três) projetos melhores colocados das categorias A, B e C segundo avaliação das bancas que formam o Comitê Científico, receberão certificados e medalhas.

§Único- Todos os premiados receberão certificados e medalhas.

Art. 36 Os projetos melhor colocados de cada categoria receberão um troféu, além de

certificados e medalhas.

Art. 37 Será concedida uma premiação dos melhores projetos por grupos de áreas, divididos em 3 (três) grupos segundo definido abaixo. Todos os premiados receberão certificados e um troféu por projeto.

Grupo 1 – Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas

Grupo 2 – Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Grupo 3 – Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Arte.

§Único - Os proponentes de **projetos temáticos multidisciplinar/interdisciplinar** deverão fazer a opção em qual grupo de área encaixam-se e/ou identificam-se.

Art. 38 Premiações adicionais serão concedidas segundo os critérios abaixo:

§1- Será concedido o “Prêmio Alcance Científico” para o projeto com maior visualização e aprovação nas redes sociais.

§2- O “Prêmio Qualidade e Rigor Científico” para o projeto melhor qualificado quanto à apresentação dos estudantes e escrita científica.

§3- O “Prêmio Voto Popular” para o melhor projeto segundo votação do público.

§4- O "Prêmio ODS" para o projeto que atende mais critérios da ODS.

§5- O "Prêmio Mulheres na Ciência" para o projeto melhor avaliado, composto somente por integrantes femininas.

§6- O "Prêmio por grupo de áreas" para o projeto melhor qualificado no grupo o qual a sua área está inserida.

§7- O "Prêmio impacto social" para os projetos de extensão com maior alcance social.

Art. 39 A Comissão de Avaliação atribuirá como prêmio especial o credenciamento para participar de feiras parceiras no ano de 2024/2025 (FECTI, FEBRACE e MOSTRATEC), desde que o projeto se encaixe nas condições da feira associada.

§1- As inscrições nas Feiras parceiras serão de responsabilidade dos Orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar, através do email depi.cmar@ifrj.edu.br a realização da inscrição no prazo definido pela Feira parceira.

§2- Ficará a cargo dos Estudantes e Orientadores indicados a solicitação de fomento Institucional para taxas e despesas decorrentes da Participação nas Feiras.

Art. 40 Outras premiações poderão ser ofertadas pelos patrocinadores do Evento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Regulamento.

Art. 42 A realização e apresentação dos Projetos na Feira Científico-Tecnológica e de Extensão **não serão atividades remuneradas**. Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 43 O ato da submissão da proposta autoriza o IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro a tornar público as imagens da Feira Científico-Tecnológica e de Extensão em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autoral.

Art. 44 O cronograma (**Anexo I**) está sujeito a alterações, que serão comunicadas via Plataforma Even3 e no site oficial do evento.



Art. 45 Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão da Feira Científico-Tecnológica e de Extensão e a Comissão Central sem direito a apelo ou recurso.

Art. 46 O presente documento está sujeito a alterações a qualquer momento, enviadas em um edital complementar, sem aviso prévio, pela organização do evento.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

Sheila Albert dos Reis

Diretor de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Jefferson Robson Amorim da Silva

Diretor Geral do *Campus* Rio de Janeiro